CARTA ASN/DEPAD Nº 015/2019 Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2019.

À

RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Rua Emílio de Menezes, nº 156, Santa Maria
Belo Horizonte – BH
CEP: 30.525-200

Assunto: Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 182/2017 (SAP 4400002572) – Apostilamento nº 03.

Prezados,

01. Comunicamos, pela presente, que, em 11/09/2019, foi autorizado a Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 182/2017, com base na proposta veiculada na IP ASN/DEPAD nº 012/2019.

02. Nesse sentido, informamos terem sido autorizadas as seguintes modificações no Contrato, visando seu reequilíbrio econômico-financeiro:

I. Para o período compreendido entre 07/01/2019 e 30/04/2019: acrescer em 0,39%[1] (zero vírgula trinta e nove por cento) o Valor Mensal vigente, devido ao reajuste das tarifas do insumo "Vale Transporte", conforme Portaria nº 189/2018 – SMT da Prefeitura de São Paulo, passando o mesmo para até R$ 44.515,61 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos);

II. Para o período compreendido a partir de 01/05/2019: acrescer em 3,66%[2] (três vírgula sessenta e seis por cento) o Valor Mensal indicado no item precedente, devido ao reajuste dos "Salários" e dos insumos "Cesta Básica" e "Auxílio Refeição" para todos os cargos, baseados na CCT 2019/2019, passando o mesmo para até R$ 46.145,87 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos, sendo até R$ 39.124,38 (trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) relativos à parcela mensal mínima a ser paga sem ocorrência de eventos decorrentes de Fato Gerador, até R$ 5.943,29 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) referentes à parcela mensal relativa à totalidade das rubricas devidas pela ocorrência de Fato Gerador e até R$ 1.078,20 (um mil, setenta e oito reais e vinte centavos) relativos a Horas Extraordinárias.

[1] 0,3902%
[2] 3,6622%

III. Atualizar o Valor Global Anual do Contrato vigente para o período compreendido entre 08/05/2019 e 07/05/2020 em 4,07%[3] (quatro vírgula zero sete por cento), passando a ser de até R$ 553.750,44[4] (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos);

IV. Complementar os pagamentos realizados no período compreendido entre 07/01/2019 e 31/07/2019, que totalizam o montante de R$ 5.085,85 (cinco mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em razão da diferença entre os custos atualizados e os valores até então desembolsados pelo BNDES;

V. Complementar os pagamentos efetuados à Contratada, inerentes ao período compreendido entre 01/08/2019 e a data de assinatura do respectivo Apostilamento, referente à diferença entre os valores mensais estabelecidos após a Repactuação e os valores mensais atualmente vigentes.

03. Destaca-se também que a Contratada deverá complementar a garantia prestada em R$ 1.081,97 (mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), de modo a perfazer o montante total de R$ 27.687,52 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta Carta, mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Global atualizado do Contrato.

04. Ressaltamos que, nos termos do art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016, a Repactuação dos Preços em tela será formalizada por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros da Repactuação serão processados a partir do recebimento desta Carta.

05. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Lucas Lopes, no *e-mail* lucas.lopes@bndes.gov.br, Rejane Paternostro, no telefone (21) 3747-6823 ou Flávia Duarte Cupello, no telefone (21) 2052-8724.

Atenciosamente,

Flavio Alencar de Carvalho Borges
Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio do BNDES

[3] 4,0667%

[4] O Valor Global Anual do Contrato vigente para o período de 08/05/2018 a 07/05/2019 deverá ser acrescido em 0,20% (zero vírgula vinte por cento), passando a ser de até R$ 534.402,44 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).